



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 2.046/2015, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Altera disposições da Lei Municipal nº 2025, de 25 de fevereiro de 2015, e dá outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art.1º – Fica alterado o disposto no item 12, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2025, de 25 de fevereiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - (...)

12 Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Campina Verde 2.000,00

(...)”

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente no presente exercício.

Art.3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 03 de julho de 2015.

REINALDO ASSUNÇÃO TANNUS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

03/07/15

MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração

RUA 30 N.º 296 - CEP 38270-000 - CAMPINA VERDE - MG - PABX.: (034) 3412-9100 (34)3412-9117- E-MAIL: procuradoria@campinaverde.mg.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL
CAMPINA VERDE

PROTOCOLO Nº 280/15

07/07/15 13:39hs

Eliene R F Martins
Assistente Administrativo